



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PMSAOFNº377/2019

Sant'Ana do Livramento, Em 11 de outubro de 2019.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 137/2019”, de autoria do Vereador Carlos Nilo Coelho Pintos, conforme informações do Departamento de Água e Esgoto DAE, informar o que segue:

Em anexo Memorando nº 18/2019, do Setor de Cadastro, Memorando nº 165/2019 da Procuradoria Jurídica, ambos dessa Autarquia.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.

**DAE**

Departamento de Água e Esgotos - Autarquia Municipal

MEMORANDO 18/2019

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA
DE: SETOR DE CONTAS E CADASTRO
DATA: 10/10/2019

Conforme o solicitado através do memorando 2019/165, informamos que a cobrança da taxa de conservação de hidrômetro lançada nas contas, já atualizada como taxa de conservação conforme Art. 3º, Lei 7438 de 24/12/18, como consta nesta referida Lei serão cobrados de forma fixa de Todos os usuários, como subsídios para a manutenção dos serviços, todo e qualquer tipo de vazamento no quadro do hidrômetro assim como a troca de registro.

Salientamos também que quando constatado pela Autarquia algum tipo de problema no hidrômetro ou o mesmo deixar de funcionar, será substituído por outro sem custo para o usuário.



Chefe do Setor



DAE

Departamento de Água e Esgotos - Autarquia Municipal

MEMORANDO Nº165/2019

Da: Procuradoria Jurídica

Para: Setor de Contas e Cadastros

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos pelo presente, para fins de atender pedido de informação nº 137 oriundo da Câmara de vereadores, solicitar que sejam respondidos os questionamentos formulados (cópia do documento anexo).

Considerando o prazo de 48 horas para resposta, solicitamos que as respostas sejam enviadas por escrito a esta Procuradoria no prazo máximo de 24 horas.

Certos de sua compreensão, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Luis Guilherme Rodrigues Ilha

Procurador coordenador- DAE

Sant'Ana do Livramento, 08 de outubro de 2019

Handwritten signature and date: 09/10/19

RECEBIDO EM
09/10/19
SANT'ANA DO LIVRAMENTO